

**NOTIFICAR  
PARA PREVENIR**



**Todo acidente é um alerta  
sobre as condições de trabalho**



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO  
COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST**

**INSTITUIÇÕES**

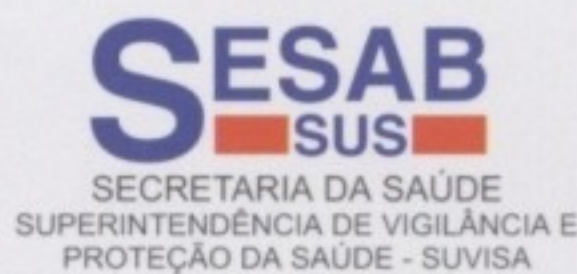
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB  
Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETRAS  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Delegacia Regional do Trabalho e Emprego  
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO  
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS  
Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB  
Federação da Agricultura do Estado da Bahia - FAEB  
Força Sindical/BA  
Central Única dos Trabalhadores - CUT/BA  
Federação do Comércio do Estado da Bahia  
Central Geral dos Trabalhadores da Bahia - CGT/BA

**CESAT**

Rua Pedro Lessa, 123, Canela, Salvador, Bahia  
CEP: 40.110-050

[cesat@saude.ba.gov.br](mailto:cesat@saude.ba.gov.br)

Fones: (71) 336-1627 (71) 336-0012 e (71) 336-8055  
Fax: (71) 336-1788



APOIO:



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

Projeto Gráfico Luciano Robatto  
Tel. (71) 3539227 terra25@uol.com.br



**ACIDENTE  
DE TRABALHO**





**A notificação** é um direito do trabalhador e obrigação das empresas. É sobretudo uma informação vital para planejar e verificar a eficácia de medidas de prevenção. Cabe ao SUS Sistema Único de Saúde, no Estado e nos municípios, desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores, vigiando e prevenindo os acidentes e doenças do trabalho.

## Acidentes de trabalho não acontecem por acaso

Reconhecer que os acidentes de trabalho podem ser evitados é o primeiro passo em direção a melhores condições de saúde no trabalho. Qualquer que seja o acidente da morte à lesão mais simples ele é sempre um sinal de que alguma coisa não vai bem no ambiente de trabalho.

**Acidentes leves**, sem necessidade de assistência médica ou de afastamento do trabalho, **são um alerta**: indicam que **existem situações de risco**. A qualquer momento, algo mais grave pode acontecer. Analisando estas situações é possível prevenir outros acidentes e até mortes.

# + notificação



## Só conhecendo as causas se pode prevenir

Em nada contribui dizer que o acidente é uma fatalidade ou que o trabalhador é o culpado. Quando se investiga as circunstâncias de ocorrência dos acidentes de trabalho, descobre-se que a maioria acontece durante o exercício das atividades habituais. Que as condições para que o acidente ocorresse já estavam presentes. Que as situações de risco se repetiam. Que freqüentemente medidas básicas de segurança no trabalho não vinham sendo adotadas. **Notificar** é importante para poder **investigar, conhecer, vigiar, acompanhar** e estabelecer medidas para **evitar novos acidentes**.

## Todo acidente é um alerta sobre as condições de trabalho

Estima-se que o número de acidentes/doenças registrado na Previdência Social esteja muito abaixo do real. Ainda têm os acidentes e doenças que ocorrem com aqueles trabalhadores que não são segurados pelo Seguro Acidente de Trabalho ou que não têm carteira assinada. Estes quase nunca são notificados. Isso significa que o Estado conta com dados insuficientes

sobre a realidade de saúde dos trabalhadores, para a tomada de decisões e o planejamento de ações eficazes de prevenção e promoção da saúde.

## + Notificação + prevenção

Todos os acidentes de trabalho devem ser notificados. É um **direito dos trabalhadores**. A **notificação** é um instrumento que possibilita a investigação e o conhecimento das causas dos acidentes. Este **conhecimento** permite a adoção de estratégias de **prevenção** de novos acidentes. É preciso que todos participem deste esforço **coletivo**.

## Porque é importante prevenir os acidentes de trabalho

Porque são uma importante causa de **mortes prematuras**, de **perda de condições físicas ou psicológicas**, que muitas vezes incapacitam o trabalhador por vários meses ou mesmo impedem-no de exercer sua atividade profissional definitivamente. Os **prejuízos dos acidentes e doenças do trabalho** atingem os trabalhadores, suas famílias, as empresas, os órgãos públicos (trabalho, saúde, previdência, outros), enfim, toda a sociedade.

# + prevenção



**Notificar é registrar, dar ciência ou notícia, comunicar**. Através da notificação, os órgãos públicos, os trabalhadores e empresários tomam conhecimento dos acidentes e doenças do trabalho, ocorridos na indústria, no comércio, na mineração, na agricultura, nos serviços etc.

A notificação para prevenção é um **direito assegurado por lei** e uma **obrigação do empregador e do serviço de saúde** que atende o trabalhador. Mas cabe também ao **cidadão** aos trabalhadores e seus sindicatos, exigir a notificação do acidente, sem exceção, seja seu **trabalho formal, informal, público ou privado, autônomo, urbano ou rural**.

